Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste – Sta. Catarina

Sabino 18/08/76

LEI Nº 201/76

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo de licitação legal, os seguintes bens móveis:

01 (uma) carregadeira, marca FIAT, modelo FL.6, equipada com conhca carregadeira, retroescavadeira e lamina completa.

Art. 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de S.Lourenço d'Oeste(SC), aos 17 de agosto de 1976

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal